Vol. 0, nº 256 segunda-feira, 16 de março de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

*Notícias e análises da administração pública* evoluta.adm.br/observatorio

INSIGHTS E IDEIAS DE BOA GESTÃO

# GovTech Maturity Index 2025: o que o Banco Mundial mostra

*A atualização 2025 do GovTech Maturity Index, do Banco Mundial, cobre 197 economias e 48 indicadores. O avanço desde 2022 é desigual, e a maturidade em participação digital do cidadão e no monitoramento do uso real dos serviços segue como…*



Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

GovTech Maturity Index 2025: o que o Banco Mundial mostra 1
Análise e guias: 1 artigo 2
Prazos e expediente 4

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 256
00256 >
9 773086 929008

IDEIAS DE HARVARD

## Moradia precária e covid: vistorias da prefeitura como alerta

Um estudo com 2.873 moradores de Chelsea, nos EUA, cruzou registros de vistoria de imóveis com prontuários de saúde e achou mais risco de infecção por covid em casas com irregularidades. A ideia é aproveitar dados…

O **GovTech Maturity Index** (GTMI), do Banco Mundial, mede o grau de transformação digital do setor público em países de todo o mundo. A atualização de 2025 cobre 197 economias, das quais 158 responderam à pesquisa por conta própria e 39 foram avaliadas com dados públicos. O Banco Mundial apresenta o índice como um panorama, não como um ranking. O conjunto de dados foi atualizado no catálogo de dados do Banco Mundial em 18 de dezembro de 2025. Mesmo sendo um índice nacional, ele oferece um roteiro útil para quem gere uma prefeitura.

### O que o índice mede

O GTMI usa 48 indicadores organizados em quatro áreas: sistemas centrais de governo (17 indicadores), prestação de serviços públicos (9), engajamento digital do cidadão (6) e facilitadores de GovTech (16), que incluem estratégia, instituições, habilidades e inovação. A edição 2025 manteve a metodologia e os pesos de 2022 e acrescentou três indicadores: políticas de IA ética, tecnologia verde e uso de identidade digital em serviços on-line.

### O que a atualização revela

- O progresso desde 2022 é positivo, mas desigual: a distância entre economias de alta e de baixa maturidade aumentou.
- Nuvem de governo, arquitetura corporativa, interoperabilidade e barramento de serviços ganharam adoção.
- Mais de 75% das economias oferecem portais de serviços tributários, declaração eletrônica de tributos e aduana, pagamento eletrônico, janela única de comércio exterior e portais de emprego, e 59% usam identidade digital para identificação e serviços on-line.
- O engajamento do cidadão (*civic tech*)

segue como a área mais atrasada, e os portais de dados abertos enfrentam desafios, embora as plataformas de retorno do cidadão tenham melhorado.
- Há um vazio persistente no **monitoramento do uso real** dos serviços digitais: muitos governos lançam, poucos medem se as pessoas usam.

O texto lido não faz referência ao Brasil, e esta matéria não atribui nota ao país.

### Como ler o índice sem se enganar

Três cuidados ajudam. Primeiro, a maior parte dos dados é autodeclarada: 158 economias responderam à pesquisa, o que significa que o índice mede o que os governos informam, não o que o cidadão sente. Segundo, o GTMI trata de governos nacionais, e a realidade de um município é outra, com equipes menores e menos orçamento; por isso, a melhor forma de usá-lo é como roteiro de perguntas, não como régua. Terceiro, maturidade digital não é sinônimo de número de sistemas: a própria atualização aponta que o monitoramento do uso efetivo dos serviços é uma lacuna importante. Um município com poucos serviços, bem integrados e muito usados, pode estar mais maduro do que outro com muitos sistemas isolados.

### Lições para o município

O diagnóstico do Banco Mundial coincide com o que os municípios brasileiros costumam enfrentar: lançar um serviço digital é a parte mais fácil; torná-lo usado, integrado e medido é a mais difícil. A Lei 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) dá o rumo no art. 3º: serviços digitais acessíveis inclusive por celular (inciso I), possibilidade de demandar serviços sem solicitação presencial (inciso III), simplificação com foco no autosserviço (inciso X) e atuação integrada entre órgãos, com compartilhamento de dados em ambiente seguro quando indispensável, nos termos da LGPD (inciso IX).
Atenção: essa lei vale diretamente para a União; estados e municípios só ficam obrigados a seus comandos se os adotarem por ato normativo próprio (art. 2º, III). No município, ela serve de referência e pode ser adotada por lei ou decreto local.

### Como aplicar no seu município

Use as quatro áreas do GTMI como lista de verificação, em escala local:

1. **Sistemas centrais.** O protocolo, a tramitação de processos, o orçamento e a folha conversam entre si, ou cada secretaria tem uma planilha? Liste os sistemas, os responsáveis e os dados duplicados.
2. **Serviços ao cidadão.** Quais serviços de maior volume podem ser pedidos sem ir ao balcão? Comece por três: segunda via de tributo, protocolo de requerimento e consulta ao andamento de processo.
3. **Participação.** Existe canal para o cidadão avaliar o serviço e acompanhar o pedido? A avaliação precisa chegar a quem pode mudar o processo.
4. **Facilitadores.** Há estratégia digital, responsável designado, capacitação dos servidores e regras de uso e proteção de dados?
5. **Meça o uso.** Para cada serviço digital, acompanhe quantos pedidos entram pelo canal digital em relação ao presencial. É o ponto que o próprio Banco Mundial aponta como lacuna.

Priorize integração e uso antes de novas ferramentas. Um sistema novo sobre um processo ruim apenas digitaliza o problema.

**Fontes:**
GovTech Maturity Index 2025 Update — Banco Mundial (Global Program on GovTech & Public Sector Innovation) (worldbank.org)
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), art. 3º — Planalto (planalto.gov.br)
GovTech Dataset (metadados atualizados em 18/12/2025) — Banco Mundial (Data Catalog) (datacatalog.worldbank.org)

## Análise e guias

IDEIAS DE HARVARD

# Moradia precária e covid: vistorias da prefeitura como alerta

*Um estudo com 2.873 moradores de Chelsea, nos EUA, cruzou registros de vistoria de imóveis com prontuários de saúde e achou mais risco de infecção por covid em casas com irregularidades. A ideia é aproveitar dados que a prefeitura já…*

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 256, art. 1 (16 mar. 2026)



Imagem ilustrativa

Fiscais de postura e de obras visitam imóveis todos os dias, registram irregularidades e arquivam o relatório. Essa informação raramente conversa com a secretaria de saúde. Um artigo publicado em março de 2024 na revista SSM - Population Health, de Katharine Robb, Rowana Ahmed, John Wong, Elissa Ladd e Jorrit de Jong, catalogado pela Harvard Kennedy School (HKS), mostra o que acontece quando os dois mundos se cruzam.

### A ideia em resumo

Os autores ligaram, de forma individual, registros de vistoria de imóveis da cidade de Chelsea, em Massachusetts, a registros clínicos de pessoas testadas para covid-19 em um serviço de saúde da região. A pergunta era se morar em imóvel com violações do código de edificações estava associado a mais infecção e a casos mais graves no primeiro ano da pandemia. A segunda mensagem do trabalho é de método: dados de setores diferentes, combinados com cuidado, revelam riscos que cada base sozinha esconde.

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 256 (16 mar. 2026)

## O que a pesquisa mostrou

O resumo do artigo informa que o estudo incluiu 2.873 moradores testados que viviam em imóveis já vistoriados pela cidade. Imóveis com violações foram classificados como precários; os sem violações, como adequados. Os grupos foram comparados com pareamento por idade, raça, sexo e renda e, na análise de gravidade, também por dez doenças preexistentes.

No total, 32% dos moradores (919) tiveram teste positivo para covid-19, e 5,9% (135) dos 2.297 incluídos na análise de gravidade desenvolveram doença grave, medida por internação. Durante o período de isolamento mais rígido, viver em moradia precária foi associado a um risco de infecção 48% maior; na primeira fase de reabertura, 39% maior. Ao longo do período inteiro, a diferença diminuiu. Já a gravidade da doença não apresentou diferença associada ao tipo de moradia. Os autores interpretam que o risco maior surgiu sobretudo quando as pessoas passaram mais tempo em casa, e concluem que dados de vistoria já existentes podem ajudar a localizar áreas de risco em futuras emergências sanitárias e a orientar soluções habitacionais de longo prazo.

## Como aplicar no Brasil

Municípios brasileiros têm bases parecidas: cadastro imobiliário, vistorias da fiscalização, visitas de agentes comunitários de saúde, Cadastro Único e registros da defesa civil. O caminho prático:

- **Liste as bases e seus donos.** Reúna fiscalização de obras, vigilância sanitária, atenção básica, assistência social e defesa civil em uma reunião, e anote o que cada uma registra sobre o imóvel e a família.
- **Defina uma pergunta e um território.** Por exemplo, em quais quadras há mais imóveis com umidade, mofo ou superlotação e mais atendimentos por doenças respiratórias. Comece por um território, não pela cidade inteira.
- **Proteja os dados pessoais.** O cruzamento de saúde com habitação lida com dado sensível. Siga a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), defina a finalidade, limite o acesso e publique só resultados agregados.
- **Transforme o achado em ação, não em punição.** Imóvel irregular costuma ser de família pobre. O mapa deve orientar melhorias habitacionais, regularização e ações de saúde, e não multas.
- **Prepare o plano de emergência.** Em uma epidemia ou onda de calor, o mapa de risco permite priorizar visitas e orientações às casas mais vulneráveis.

Um exemplo de uso: se a vigilância sanitária identifica, em um bairro, muitos imóveis com ventilação deficiente e superlotação, a secretaria de saúde pode reforçar ali as visitas dos agentes comunitários e as campanhas de vacinação, enquanto a secretaria de habitação avalia programas de melhoria. A mesma lógica vale para dengue, doenças respiratórias e calor extremo. O investimento é baixo, porque os dados já existem; o que falta, quase sempre, é uma decisão de ligar as áreas e uma pessoa responsável por manter a base atualizada.

## Cuidados e limites

O texto lido é a página de resumo, e não o artigo completo, com seus métodos detalhados e limitações. O estudo trata de uma cidade americana específica e do primeiro ano da covid-19, e mostra associação, não prova de causa. A gravidade da doença não variou com o tipo de moradia, então a ideia não deve ser usada como argumento de que a habitação explica todos os desfechos de saúde. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Para organizar bases de dados e fluxos entre áreas, veja o serviço de integração de processos entre áreas, o de gestão de indicadores e resultados e o curso sobre LGPD no setor público.

**Fontes:**
Substandard housing and the risk of COVID-19 infection and disease severity: a retrospective cohort study — Harvard Kennedy School (publicação em SSM - Population Health) (hks.harvard.edu)
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) — Planalto (planalto.gov.br)

## Próximos prazos

| | |
|---|---|
| **16/11** | eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf) |
| **20/11** | Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026) |
| **30/11** | eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb) |
| **30/11** | RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026) |
| **30/11** | RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026) |
| **30/11** | 13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026) |

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

**Eficiência e inovação na gestão.**

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

**ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

**SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO**

**Integração de Processos entre Áreas**
Definição de responsabilidades, prazos e mecanismos de articulação para atividades que dependem da atuação conjunta de…

**Gestão de Indicadores e Resultados**
Definição de indicadores, metas e painéis de acompanhamento para medir produtividade, qualidade, custos, prazos e resultados.

**Reforma Administrativa da Prefeitura**
Reestruturação do organograma, das competências e das unidades da administração direta e indireta, com elaboração dos…

**WhatsApp**
+55 16 3331-5868
**Cursos gratuitos**
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
*Publicação diária de notícias e análises da administração pública*

**EXPEDIENTE**

| | |
|---|---|
| Editor responsável | Matheus Bernardo Delbon |
| Corpo editorial | Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo |
| Editora | Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 |
| Periodicidade | Diária |
| Este número | Vol. 0, nº 256 (16 mar. 2026) |
| Redação | observatorio@evoluta.adm.br |
| ISSN | 3086-9293 |

Número on-line